

2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.07/CLHO-00730

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula quinta do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA BARROS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72.

CONTRATADA: BARROS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.570.765/0001-50, situado na Avenida dos Holandeses, 7, Cond. Metr. Market Place Sala 409, Calhau, São Luís – MA.

REPRESENTANTE: Fábbyo Barros Lima, CPF nº 019.363.401-51.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 168/2021, Inexigibilidade nº 010/2021, que tem como objeto Contratação de empresa na Prestação de serviços técnicos especializados na área tributária, sob forma e patrocínio administrativo e judicial, sem caráter de exclusividade, com o acompanhamento dos processos administrativos; apresentação de defesas recursos e judiciais, ajuizamento de ações, a elaboração e apresentação de contestações, réplicas, trélicas, razões finais, comparecimento em audiências, confecção, interposição e acompanhamento de recursos, contrarrazões, sustentações orais, confecção interposição e acompanhamento de incidentes processuais, tais como, medidas cautelares (preparatórias ou incidentais), embargos à execução, mandados de segurança, suspensão de segurança, liminares e execuções de sentenças e quaisquer medidas processuais que se fizerem necessárias para salvaguardar os direitos e interesse do contratante, para tanto todos os atos que se fizerem necessários à plena defesa dos direitos do Município, seja na condição de autor, réu, assistente, oponente ou terceiro interessado, perante a Receita Federal do Brasil, o Conselho Administrativo de Recursos de Infrações – CARF, Seção Judiciária Federal no Distrito Federal.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 168/2021, referente à INEXIGIBILIDADE 010/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 06 de agosto de 2023 a 04 de agosto de 2024.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
04 129 0080 2.126 Man. do Departamento de Tributos Municip. e Fiscalização
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditivo, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 04 de agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE

BARROS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

Cidadania de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência por 08 (oito) meses, de 06 de agosto de 2023 a 05 de abril de 2024.

2 - Data da Assinatura: 04/08/2023. Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos, CPF nº 007.323.913-50. Representante da Contratada: Francisco Vilmar Filho, CPF nº 101.606.393-87. Publique-se.

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 172/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.747.944/0001-80. Contratada: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de centrais telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência por 08 (oito) meses, de 06 de agosto de 2023 a 05 de abril de 2024.

2 - Data da Assinatura: 04/08/2023. Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72. Representante da Contratada: Francisco Vilmar Filho, CPF nº 101.606.393-87. Publique-se.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

Após analisar o processo de credenciamento realizado através da Chamada Pública nº 003/2023, que tem como objeto a Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA, a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo de credenciamento supracitado, resolve HOMOLOGAR o objeto à empresa BERNARDO DUARTE CASTELO BRANCO FILHO, CNPJ: 13.834.229/0001-73, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Coelho Neto - MA, 04 de Agosto de 2023.

Josely Maria Silva Almeida

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 168/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CNPJ: 05.281.738/0001-98. Contratada: BARROS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.570.765/0001-50. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de empresa na Prestação de serviços técnicos especializados na área tributária, sob forma e patrocínio administrativo e judicial, sem caráter de exclusividade, com o acompanhamento dos processos administrativos; apresentação de defesas recursos e judiciais, ajuizamento de ações, a elaboração e apresentação de contestações, réplicas, trélicas, razões finais, comparecimento em audiências, confecção, interposição e acompanhamento de recursos, contrarrazões, sustentações orais, confecção interposição e acompanhamento de incidentes processuais, tais como, medidas cautelares (preparatórias ou incidentais), embargos à execução, mandados de segurança, suspensão de segurança, liminares e execuções de sentenças e quaisquer medidas processuais que se fizerem necessárias para salvaguardar os direitos e interesse do contratante, para tanto todos os atos que se fizerem necessários à plena defesa dos direitos do Município, seja na condição de autor, réu, assistente, oponente ou terceiro interessado, perante a Receita Federal do Brasil, o Conselho Administrativo de Recursos de Infrações - CARF, Seção Judiciária Federal no Distrito Federal.

1 - Aditivar vigência por 12 (doze) meses, de 06 de agosto de 2023 a 04 de agosto de 2024.

2 - Data da Assinatura: 04/08/2023. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72. Representante da Contratada: Fábbyo Barros Lima, CPF nº 019.363.401-51. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2023

Extrato do Contrato Nº 338/2023 da Chamada Pública Nº 003/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, neste ato representado pela Secretária Josely Maria Silva Almeida, portadora do CPF nº 498.084.193-72. Contratada: BERNARDO DUARTE CASTELO BRANCO FILHO, CNPJ: 13.834.229/0001-73, neste ato representada pelo Sr. Bernardo Duarte Castelo Branco Filho, portador do CPF nº 307.208.003-82. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, em atendimento à

